

**STIAC _ SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO AÇUCAR DE
COSMÓPOLIS
CNPJ 47.370.523/0001-93**

Rua Max Hergert, nº 400 Jardim Bela Vista - Cosmópolis - SP - CEP 13150-000
Telefax: (19) 3872-1394 e-mail: sindicatocosmopolis@gmail.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL
DE 2022

AOS VINTE E NOVE DE ABRIL DO ANO DE 2022, PRECISAMENTE AS 18:30 HORAS, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇUCAR DE COSMÓPOLIS, SITUADO NA RUA MAX HERGERT, Nº400, NESTA CIDADE, FOI INSTALADA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇUCAR DE COSMÓPOLIS, CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO JORNAL "A GAZETA DE COSMÓPOLIS", NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022. PRESENTES 211 INTERESSADOS, AS 18:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. A MESA DIRETORA FOI ASSIM COMPOSTA: JONAS GOMES DE ARAUJO, PRESIDENTE E SANDRO CESAR CALVI SECRETÁRIO. ABERTO OS TRABALHOS, O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DO EDITAL CONVOCATÓRIO, NÃO HAVENDO INSCRIÇÕES PARA SUA DISCUSSÃO, PELO QUE FOI SUBMETIDO A VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE FEZ AMPLA EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE DETERMINARAM A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA, TERMINANDO POR PROPOR QUE DOIS ITENS DA PAUTA, REIVINDICAÇÕES DOS INTERESSADOS E CONCESSÕES DE PODERES Á DIRETORIA DO SINDICATO, FOSSEM DISCUTIDOS E VOTADOS ENGLOBADAMENTE. A PROPOSTA FOI APROVADA POR ACLAMAÇÃO, RETORNANDO A PALAVRA, O PRESIDENTE DISSE QUE APROXIMANDO-SE A DATA BASE DA CATEGORIA, CUMPRIA AOS TRABALHADORES INTERESSADOS A DEFINIÇÃO DE SUAS REIVINDICAÇÕES, DISSE MAIS, QUE AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DEVERÃO SER COORDENADAS PELA FEDERAÇÃO, ENVOLVENDO TODOS OS SINDICATOS DO ESTADO, RAZÃO PELA QUAL FOI ELABORADA UMA PAUTA UNIFICADA, QUE SERÁ APRESENTADA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COMO PROPOSTA DE DIRETORIA, NA SEQUENCIA, O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA PAUSADA DO ELENCO, TENDO ANTES SIDO APROVADO, QUE OS PRESENTES PODERIAM APRESENTAR VERBALMENTE PROPOSTAS DE DESTAQUE PARA DISCUSSAO. APROVAÇÃO COTA PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL CONSIDERANDO AS VANTAENS OBTIDAS NO PROCEDIMENTO NEGOCIAL, COM ATRIBUIÇÃO DE 20% DO MONTANTE BRUTO A FEDERAÇÃO.

Jonas Gomes Araujo

Sandro Cesar Calvi